

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração Financeira dos Municípios

JOÃO BATISTA FERNANDES.

II

LINEAMENTOS DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APRESENTAÇÃO

A série de publicações que o Instituto de Administração vem fazendo sobre assuntos municipais, visa divulgar os princípios da Técnica de Administração aplicada à Administração Municipal.

O presente trabalho é uma continuação do nosso estudo sobre a Administração Financeira dos Municípios publicado em abril de 1949 (1). Os Lineamentos de Elaboração Orçamentária não constituem um trabalho original, mas, simplesmente, uma adaptação feita nos anexos que acompanharam a circular n.º 1.007 do extinto Departamento das Municipalidades.

Partimos do princípio de que as normas de administração não devem sofrer solução de continuidade.

Quando o Departamento das Municipalidades publicava instruções para a elaboração dos orçamentos municipais, ficou estabelecida a estrutura dos orçamentos dos municípios do Estado. Com a Constituição de 1946, os municípios ganharam autonomia e foram beneficiados com a nova discriminação de rendas que veio reforçar os seus recursos e aumentar o número de rubricas da receita. Nas despesas municipais surgiram novos itens orçamentários motivados pela criação das Câmaras Municipais e pelos novos encargos impostos aos municípios.

Tornava-se, portanto, necessário alterar o quadro da discriminação da receita e da despesa municipais para adaptá-lo à nova situação. A alteração não poderia ser radical, porque, para a elaboração do novo quadro teríamos que contar com o concurso das municipalidades, que apontariam as falhas existentes no sistema atual. Não advogamos uma política de pluralidade de estrutura orçamentária para os municípios; achamos que a uniformização da estrutura orçamentária municipal

fci uma grande conquista do Departamento das Municipalidades.

O nosso objetivo nestes Lineamentos de Elaboração Orçamentária, é manter vivas as experiências da técnica orçamentária do passado e lembrar às municipalidades a oportunidade e a necessidade de uma Conferência dos Municípios, para se traçar os novos lineamentos de elaboração orçamentária municipal.

E' comum, nos países latino-americanos o administrador do presente não se utilizar da experiência das administrações passadas. Esse modo de agir apresenta o grave inconveniente da Administração viver sempre em regime de novas experimentações, sem haver tempo para a verificação e seleção das boas técnicas de administrar. Essa falta de estabilidade de um critério constitui uma fonte de desperdício de energias humanas e de recursos financeiros.

O único método aberto às municipalidades para melhorar as suas condições econômicas e financeiras consiste no aperfeiçoamento progressivo de suas normas administrativas, postas de lado, é claro, no regime atual, naquelas normas típicas de um regime ditatorial.

Reproduzimos as normas contidas na circular n.º 1.007 do extinto Departamento das Municipalidades, com as alterações motivadas pela Constituição de 1946.

Esperamos que a nossa sugestão de uma Conferência dos Municípios, para tratar da nova estrutura orçamentária, seja bem recebida pelas municipalidades e que na elaboração dos orçamentos tenhamos uma discriminação das despesas atualizada de acordo com as novas aspirações da Administração Municipal.

I — A ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

A ESTRUTURA dos orçamentos municipais do Estado de São Paulo foi estabelecida pelo extinto Departamento das Municipalidades. A Circular n.º 1.007 desse Departamento obede-

(1) Publicação do Instituto de Administração n.º 20.

cendo à padronização instituída pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, estabeleceu uniformidade no modo e na ordem de apresentação das peças constantes dos orçamentos municipais.

A consolidação das diversas peças do orçamento municipal observa, de um lado, a origem dos recursos financeiros, representados pelas rubricas da receita, agrupadas em categorias tributárias, e, de outro, a aplicação desses recursos nos serviços municipais.

O orçamento da despesa surge da consolidação dos diversos planos de trabalhos dos órgãos da administração municipal. Para êsses planos serem unificados em uma só peça, torna-se necessário estabelecer o plano geral de enquadramento dos gastos, o que só pode ser processado com a elaboração do quadro de classificação das despesas. Esse quadro é que especifica os itens orçamentários da despesa. O item orçamentário identifica a espécie do gasto a ser feito em cada órgão administrativo.

Num orçamento, as primeiras peças relativas a origem dos recursos financeiros são constituídas pelas rubricas da receita e, no tocante à aplicação desses recursos, são representadas pelos itens orçamentários da despesa. A disposição ordenada dessas peças orçamentárias constitui a estrutura do orçamento.

II — A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA EM FACE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Tem-se afirmado que a discriminação dos gastos públicos dá margem a interpretações que dificultam o bom entendimento entre o Poder Executivo e o Legislativo.

A esse respeito assim se expressou S. Excia. o Senhor Presidente da República:

"A discriminação, especificação ou especialização — se tomarmos, por enquanto, êstes termos como sinônimos — dentre todos os princípios, avulta por ser, ao mesmo tempo, o mais antigo e o de maior atualidade, prestando-se a controvérsias que não favorecem um bom entendimento entre o Poder Executivo e o Legislativo. Éste sempre reclamou ciosamente que a especificação orçamentária fosse respeitada: nela encontrava o melhor instrumento com que efetivar a fiscalização do Poder Executivo e da administração sob a sua guarda. Muitos dos nossos constitucionalistas, ainda sob a vigência da constituição de 1891, já assinalavam, todavia, que se ela fôr demasiadamente minuciosa atrofiará a ação do administrador. Não é outra a experiência norte-americana com respeito ao assunto; houve mesmo quem considerasse contraproducente, no seu zélo excessivo, a maior parte das especificações restritas com que o Congresso Norte-Americano costumava conceder os créditos solicitados.

A especificação determinaria que a concessão dos dinheiros públicos só se fizesse sob condições claras, precisas e quase singularizadas, que garantissem a observância da verdadeira intenção do legislativo com referência ao emprêgo daqueles fundos" (Mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional — Proposta Orçamentária para o Exercício de 1948).

A discriminação prévia dos gastos determina com individuação e clareza as categorias ou classes de despesas dentro de cada verba, nos órgãos administrativos, e o critério utilizado pelo Executivo no aplicar os recursos provenientes das fontes de receita.

O ponto de conflito entre o Legislativo e o Executivo tem surgido por ocasião da execução orçamentária. Durante a execução orçamentária, verifica o Executivo que alguns itens orçamentários foram previstos com muito pessimismo e outros, com otimismo. Resulta disso um desequilíbrio orçamentário que poderia ser muito bem sanado com a simples transposição de saldos de um item para outro.

Tendo o Legislativo aprovado a lei orçamentária e os anexos que a acompanham, nos quais vem a discriminação das despesas pelos itens respectivos, é evidente que qualquer alteração nas tabelas explicativas deve ser submetida, de novo, à sua aprovação.

O orçamento sendo uma lei, só poderá ser alterado por outra lei.

Quando o Legislativo aprova a lei orçamentária com os anexos distribuindo as verbas pelos seus elementos, mas sem o quadro de discriminação da despesa pelos itens orçamentários, facilita ao Executivo a missão de discriminar e alterar os gastos públicos, no tocante àqueles itens.

No passado, para evitar conflitos de interpretação, foi atribuído ao Executivo, na própria lei orçamentária, a competência para discriminar as despesas constantes do orçamento.

Esse princípio foi adotado no Estado de São Paulo pelo Dr. Clovis Ribeiro, quando, de sua passagem pela Secretaria da Fazenda, reformou a estrutura financeira do Estado, reformando também a estrutura orçamentária.

Vejamos o artigo 9.º da lei orçamentária para o ano de 1936, Lei n.º 2.486, de 16 de dezembro de 1935:

Art. 9.º Não se fará estorno ou transferência de uma para outra verba. Poderão, entretanto, ser transferidas, por decreto do Governador, dotações de umas para outras subconsignações dentro da mesma verba".

Obedecia-se então aos princípios orçamentários estabelecidos na Constituição de 1934. A especialização não era tão rigorosa como na atualidade, mas o princípio de atribuir ao Executivo a competência para distribuir as verbas pelos itens orçamentários, em nosso Estado, firmou-se a partir daquela data.

Esse princípio passou por várias fases na administração financeira da União, sendo que a Constituição de 1937, ampliando os dispositivos contidos na Carta de 1934, consagrou o princípio de atribuir ao Executivo Federal a competência para elaborar e alterar o quadro de discriminação das despesas. A Constituição de 1946 deixou a matéria para ser objeto de legislação ordinária.

Segundo a orientação dada à administração dos Estados e Municípios, pelos Decretos-lei,

n.º 1.202, de 8 de abril de 1939 e n.º 5.511, de 21 de maio de 1943, a competência para discriminar as dotações constantes das leis orçamentárias foi atribuída aos Interventores, Governadores e Prefeitos.

O próprio Decreto-lei n.º 2.416, no parágrafo 5.º do seu artigo primeiro, deixa entrever que a discriminação das despesas poderá figurar alternativamente, no corpo orçamentário e constituir objeto de lei (Lei orçamentária) ou em quadros anexos aprovados por decreto executivo.

Assim, para dar maior liberdade de ação ao administrador público, o princípio de atribuir ao Poder Executivo competência para discriminar as despesas está firmado em nosso direito orçamentário, sendo essa a orientação traçada na estruturação dos quadros de discriminação das despesas públicas municipais.

III — A VERBA EM FACE DO ORÇAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

De conformidade com a estrutura do orçamento, pode uma dotação orçamentária constituir verba. A verba é constituída pelo crédito concedido, no orçamento, a uma repartição, para fazer face aos gastos previstos no desempenho da sua função pública. Por isso todo item orçamentário constitui verba.

Com a Codificação das Normas Financeiras para os Estados e Municípios, estabelecida pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, a designação de verba passou a ser nos orçamentos estaduais e municipais, representada pelo montante da dotação atribuída a cada unidade administrativa, em cada um dos seus elementos: pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas.

No orçamento federal a designação de verba abrange não só as despesas com pessoal, material, serviços e encargos, obras e equipamentos, aquisição de imóveis e eventuais, como também as consignações e subconsignações em cada uma daquelas despesas.

Assim a designação de verba no orçamento federal tem um sentido muito mais amplo que nos orçamentos dos Estados e Municípios.

IV — A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

De conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), os projetos de orçamento dos municípios, para o exercício seguinte, deverão ser enviados às Câmaras Municipais até 30 de setembro, pelo prefeito acompanhado das tabelas discriminativas da receita e da despesa

(Veja Administração Financeira dos Municípios). (Pub. do Inst. de Ad., n.º 20, pág. 14).

A — DO ORÇAMENTO

1. *Unidade orçamentária* — O orçamento será organizado com observância às regras da unidade e universalidade, englobando-se obrigatoriamente na receita todas as rendas e suprimentos de fundos e incluindo-se discriminadamente na despesa as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços públicos (Artigo 85 da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947).

2. *Receita e despesa dos distritos* — Serão escrituradas e publicadas, separadamente, a receita e a despesa dos distritos de paz situados fora da sede do município (artigo 91 da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947). Este dispositivo legal não deve ser encarado como quebra das regras de unidade e universalidade orçamentária, mas sim como um princípio de descentralização das operações contábeis da municipalidade.

3. *Serviços industriais* — A receita e despesa dos serviços industriais figurarão no orçamento, salvo quando autônomos. Nas tabelas explicativas êsses serviços deverão figurar com todos os seus elementos, de modo a serem conhecidas as despesas de cada serviço industrial, em particular, para efeito do disposto no artigo 39 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, o qual estabelece:

“Os serviços industriais do Estado e dos municípios, além da escrituração patrimonial e financeira comum a todos os Departamentos, manterão contabilidade especial para a demonstração do custo e do resultado e fiscalização das operações de caráter técnico”.

4. *Projeto de orçamento e tabelas explicativas* — O projeto de orçamento deve conter verbas globais distribuídas pelos elementos: Pessoal Fixo, Pessoal Variável, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas de cada unidade administrativa ou serviço, de acordo com o anexo número 1. A discriminação detalhada das dotações orçamentárias será feita nas tabelas explicativas que serão objeto de decreto executivo (Anexo n.º 2).

O projeto de orçamento deverá ser acompanhado pela relação das leis que criaram ou modificaram os tributos previstos, pelas leis referentes ao Pessoal Fixo e a outras despesas que dependam de autorização legislativa e pelas tabelas explicativas.

Os quadros analíticos correspondentes à Demonstração da Receita pela sua Incidência, à Análise dos Serviços por Elementos e à Demonstração das Despesas por Serviços deverão ser confeccionados após a promulgação da lei relativa ao orçamento e, juntamente com este, publicados em folhetos com formato de 16 x 23 centímetros.

5. *Código da receita e despesa* — O código da receita e despesa é o aprovado pelo Decreto-lei federal, n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

B — DA RECEITA

1. *Fontes de renda* — Nos termos do artigo 68, da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), cabem aos municípios as rendas provenientes das seguintes fontes:

- I — Imposto predial;
- II — Imposto territorial sobre terrenos urbanos;
- III — Tributos de licença (Veja "Administração Financeira dos Municípios", p. 6);
- IV — Impostos de indústrias e profissões;
- V — Impostos sobre diversões públicas;
- VI — Taxas de serviços municipais (Veja "Administração Financeira dos Municípios", página 6);
- VII — Renda de matadouros e de quaisquer outros estabelecimentos ou serviços municipais;
- VIII — Emolumentos relativos a atos de sua competência;
- IX — Multas por infração de contrato, lei ou ato municipal, e quaisquer outras que revertam em favor da municipalidade;
- X — Renda dos próprios municipais;
- XI — Contribuição de melhoria;
- XII — Quota prevista no artigo 15, n.º III e parágrafo 2.º da Constituição Federal;
- XIII — Quota prevista no artigo 15, parágrafo 4.º da Constituição Federal;
- XIV — Quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal;
- XV — Quota atribuída pelo artigo 21 da Constituição Federal;

2. *Previsão* — A estimativa da receita terá por base a arrecadação do último exercício encerrado, levando em conta a razão média do aumento ou decréscimo verificado no último triênio e as possibilidades econômicas (parágrafo 1.º do artigo 6.º do Decreto-lei federal n.º 2.416).

A estimativa do imposto de indústrias e profissões deve ter por base o total arrecadado pelo Estado no município, levando-se em conta a razão média do aumento ou decréscimo verificado no último triênio e as possibilidades econômicas.

Estimativa da quota-partes prevista no artigo 15, parágrafo 4.º da Constituição Federal, combinado com o artigo 13, parágrafo 2.º, n.º 1 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Quanto aos dados legais para a consignação dessa quota-partes na previsão orçamentária para 1949, verifica-se que pelos *Balancos Gerais da União*, relativos ao exercício de 1947, volume I, *Contadoria Geral da República*, a arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, foi, no ano de 1947, de Cr\$ 3.901.807.972,90. Portanto, a Proposta Orçamentária Federal para o exercício de 1949 inscreve a dotação de Cr\$ 390.000.000,00 no Ministério da Fazenda, que corresponde a percentagem de 10 por cento calculada sobre o total da arrecadação do referido imposto, naquele exercício.

Na estimativa da receita na proposta orçamentária para 1949, deverá ser consignada a quota-partes resultante da distribuição daquela estimativa pelo número de municípios existentes no país.

Existiam no país, em 1947, aproximadamente 1.608 municípios. Descontados os das Capitais, ficam 1.588. Com a alteração do quadro territorial dos municípios, é de se supor que se criem em todo o país mais 270 municípios. A estimativa se apresenta, pois, com caráter pessimista, mas tem o seu fundamento. Sómente no Estado de São Paulo 83 distritos requereram sua elevação a município. Considerando que existem, no Estado, 305 municípios, o número de distritos que requereram sua elevação a município, corresponde a um acréscimo de 27 por cento sobre o número de municípios existentes. Suponhamos que o número de municípios a serem criados no país seja, em média, de 17 por cento sobre os existentes em 1947. Teremos, pois, 17 por cento de 1.588 que é igual a 273; assim o total dos municípios do país se elevaria a 1.061.

Sendo a estimativa constante da proposta orçamentária federal de Cr\$ 390.000.000,00, a quota-partes de cada município será o cociente resultante da divisão daquela importância pelo número provável de municípios ou seja por 1.961. A quota-partes neste caso seria de (Cr\$ 390.000.000,00 ÷ 1.961 = Cr\$ 198.878,00) Cr\$ 198.800,00.

Ainda que a fixação da quota-partes correspondente a cada município tenha por base o número de municípios existentes a 31 de dezembro do ano anterior (Parágrafo único do artigo 4.º da Lei federal n.º 305, de 18 de julho de 1948) e que qualquer alteração do quadro territorial dos municípios, passe a vigorar a partir de 1.º de janeiro do ano seguinte (artigo 4.º, da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947), pode a municipalidade tomar por base a estimativa que propomos apresentada, aliás, em base bem pessimista. A estimativa pessimista possibilitará às finanças do município livrarem-se das dificuldades emergentes da execução orçamentária, principalmente neste período de reajustamento do sistema tributário municipal.

Estimativa da Quota Prevista no artigo 20 da Constituição Federal.

Esse artigo diz:

"Quando a arrecadação estadual de impostos, salvo o do impôsto de exportação, exceder, em Município que não seja o da Capital, o total das rendas locais de qualquer natureza, o Estado dar-lhe-á anualmente trinta por cento do excesso arrecadado".

Pelo artigo 13, das Disposições Transitórias da Constituição Estadual essa obrigatoriedade começará a vigorar a partir dêste ano (1948) e crescerá gradativamente durante o prazo de cinco anos.

Essa gradatividade foi estabelecida em um quinto da contribuição anual.

A gradatividade sendo de um quinto da contribuição anual e no prazo de cinco anos, temos:

Quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal: 30% do excesso da arrecadação estadual.

Prazo para o cumprimento gradativo da quota acima (artigo 13 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual): 5 anos.

Base para a progressão gradativa da contribuição (artigo 14 das Disposições Transitórias de Lei n.º 1, de 18-9-1947): 1/5 do excesso devido anualmente.

Sendo a contribuição de 30% de excesso e a gradatividade de um quinto desse excesso, em cinco anos, temos: $30\% \div 5 = 6\%$ (quinta parte anualmente).

A contribuição gradativa em 5 anos será: 1948, 1.º ano, 6% do excesso; 1949, 2.º ano, 12% do excesso; 1950, 3.º ano, 18% do excesso; 1951, 4.º ano, 24% do excesso e 1952, 5.º ano, 30% do excesso, e daí por diante a contribuição será sempre de 30% do excesso.

A arrecadação estadual de impostos no município deve ser obtida na Coletoria Estadual situada na localidade.

Exemplo para a estimativa em aprêço:

Total das rendas municipais em 1948 ...	370.000,00
Total da arrecadação do Estado no Município nas rubricas de impostos	670.000,00
Excesso da arrecadação estadual sobre a municipal	300.000,00
12% sobre Cr\$ 300.000,00	36.000,00

Assim sendo, Cr\$ 36.000,00 constitui a importância que, neste caso, deverá figurar na proposta orçamentária para o ano de 1949, como estimativa da quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal.

Estimativa da quota-parté prevista no artigo 21 da Constituição Federal.

O Impôsto sobre Transações cobrado pelo Estado não está atribuído na Constituição Federal, devendo, pois, ser distribuído pelo Estado

o montante arrecadado. Nos termos da Constituição Federal o município será contemplado, nesse caso, com 40% da arrecadação estadual.

Os dados legais para a consignação dessa quota-parté na previsão orçamentária para 1949, podem ser obtidos na Coletoria Estadual situada na localidade.

Estimativa da quota-parté prevista no artigo 15, n.º III e Parágrafo 2.º da Constituição Federal.

A estimativa desta quota-parté está sendo objeto de estudo. A quota dos municípios no Fundo Rodoviário será distribuída da seguinte forma:

I — duas décimas partes do montante distribuídas proporcionalmente às superfícies;

II — duas décimas partes, proporcionalmente às populações;

III — seis décimas partes, proporcionalmente aos consumos de lubrificantes e combustíveis líquidos.

Para o cálculo da quota de cada Município e enquanto não fôr conhecido exatamente o consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos em cada Município do mesmo Estado, adotar-se-á como base desse consumo o número de veículos rodoviários motorizados licenciados.

3 — *Estimativa da receita dos novos municípios* — A estimativa da receita dos novos municípios terá por base a receita orçada para o distrito nas diversas categorias tributárias: receita tributária (Impostos e taxas), receita patrimonial, receita industrial, receitas diversas e receitas extraordinárias, levando-se em conta, também, a arrecadação em andamento no atual exercício.

Na estimativa das receitas diversas, devem ser incluídas as quotas previstas pela Constituição Federal. O critério vigente na fixação das quotas-partes correspondentes a cada município tem por base o número de municípios existentes a 31 de dezembro do ano anterior (Lei n.º 305, de 18 de julho de 1948, artigo 4.º) e o quadro territorial dos novos municípios passa a vigorar de 1.º de janeiro do ano seguinte (artigo 4.º da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947).

4. *Tributos novos ou majorados* — Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária (parágrafo 3.º, artigo 3.º do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940).

C — DA DESPESA

1. *Fixação* — Os totais gerais da receita e da despesa serão balanceados pela quantia que representar a sua diferença, e que figurará sob a denominação de "deficit previsto" na coluna da receita, ou de "superavit previsto" na despesa. (Parágrafo 3.º, artigo 3.º do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940).

2. *Especialização* — A discriminação ou especialização da despesa far-se-á nas tabelas expli-

cativas, por unidade administrativa ou serviço, obedecendo o modelo n.º 2, anexo.

3. *Auxílios* — Os auxílios concedidos ao Serviço de Caixa Escolar, bolsa de estudo e outros que digam respeito a instrução pública, deverão figurar na rubrica própria da verba — Instrução Pública. Os auxílios para instalação de sala ambiente de café, correio ou telégrafo, serão consignados na verba — Auxílios Diversos — do título Auxílios e Subvenções.

4. *Maternidade e Infância* — Para amparo da maternidade e infância deverá ser consignada no orçamento da despesa, no mínimo, a importância correspondente a 1% sobre a renda resultante dos impostos. (Artigo 164 da Constituição Federal).

5. *Instituição Pública* — Para a manutenção e desenvolvimento do ensino deverá ser consignada, no mínimo, quantia equivalente a 20% sobre a receita resultante de impostos (Artigo 169 da Constituição Federal). Este dispositivo constitucional será objeto de lei complementar que regulará a matéria. Entretanto, devem os municípios destinar 10% da quota reservada a manutenção e desenvolvimento do ensino ao Serviço da Caixa Escolar, e 10 a 20% aos serviços de prédios para escolas primárias (construção, aluguel, reforma, etc.) nos termos do Convênio Estadual do Ensino Primário, ratificado pelo Decreto-lei n.º 13.732, de 14 de dezembro de 1943.

6. *Benefícios de ordem rural* — A metade pelo menos da quota prevista no artigo 15, pará-

grafo 4.º da Constituição Federal deverá ser consignada para benefícios de ordem rural.

7. *Pessoal Fixo* — Compreende os vencimentos e adicionais devidos, aos funcionários dos quadros permanentes. São quadros permanentes os criados por leis especiais, com especificação dos cargos e dos vencimentos.

8. *Pessoal Variável* — Compreende o pessoal extranumerário (diarista ou mensalista) contratado ou admitido a título precário para serviços auxiliares ou para execução de trabalhos transitórios ou ainda para obras e melhoramentos.

9. *Material Permanente* — Entende-se por material permanente o material suscetível de ser inventariado e que tenha duração provável superior a 2 anos. Entram também nesta categoria as dotações globais destinadas à construção de próprios municipais, tais como: escolas, hospitalares, edifícios públicos, etc.

10. *Material de Consumo* — E' representado pelos que se destinam ao consumo imediato para atender às necessidades do expediente das repartições, custeio de oficinas e serviços públicos e à conservação e melhoramentos de instalações, logradouros, estradas, canais, rios, etc.

11. *Despesas Diversas* — Entram nesta categoria todas as despesas que não puderem ser classificadas nos elementos de pessoal e material, tais como: amortização, juros, aluguéis, telefones, correio, transporte, subvenções, auxílios e, em geral, os serviços prestados por terceiros.

PROJETO DE LEI

, Prefeito Municipal de.....

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e é promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 1.º — Ficam orçadas e fixadas para o exercício financeiro de 1949, respectivamente as seguintes receitas e despesas:

ANEXO N.º 1

HISTÓRICO	EFETIVAS Cr\$	MUTAÇÕES Cr\$	TOTAIS Cr\$
A — RECEITA GERAL			
1 — Ordinária.....			
2 — Extraordinária.....			
SOMA.....			
B — DESPESA GERAL			
<i>Ordinária</i>			
1 — Fixa.....			
2 — Variável.....			
SOMA.....			

CAPÍTULO II
DA RECEITA GERAL

Artigo 1º — A Receita Geral do Município de para o exercício de 1949 é orçada em Cr\$..... (.....), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

ANEXO N.º 1

LOCAL	CÓDIGOS	GERAL	TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
				PARCIAL	SOMA	TOTAL		
10	0		§ 1º — RECEITA ORDINÁRIA					
20	0		A — RECEITA TRIBUTÁRIA					
30	0		a) — <i>Impostos</i>					
40	0	11	Imposto Territorial					
50	0		Imposto Territorial Urbano					
51	0	11	Da Sede.....					
52	0	11	Do Distrito de (.....)					
60	0	12	Imposto Predial					
70	0		Imposto Predial Urbano					
71	0	12	Da Sede.....					
72	0	12	Do Distrito de (.....)					
80	0	17	Imposto Sobre Indústrias e Profissões					
90	0		Imposto de Indústrias e Profissões					
100	0	17	Da Sede.....					
101	0	17	Do Distrito de (.....)					
110	0	18	Imposto de Licença					
120	0		Imposto de Licença					
121	0	18	Da Sede.....					
122	0	18	Do Distrito de (.....)					
130	0	27	Imposto Sobre Jogos e Diversões					
140	0		Imposto sobre Jogos e Diversões					
141	0	27	Da Sede.....					
142	0	27	Do Distrito de (.....)					
160	8		Total de Impostos.....					
170	9		b) — <i>Taxas</i>					
180	1	11	Taxas Rodoviárias					
190	1		I — Taxas de Conservação de Estradas de Rodagem					
200	1		Da Sede.....					
201	1	11	Do Distrito de (.....)					
202	1	11	II — Taxa de Execução de Estradas de Rodagem					
210	1		Da Sede.....					
220			Do Distrito de (.....)					
221	1	11						
222	1	11						
230	1	16	Taxa para Fins Educativos					
231	1	16	Da Sede.....					
232	1	16	Do Distrito de (.....)					
240	1	17	Taxas e Emolumentos de Estabelecimentos de Ensino					
250	1		Da Sede.....					
251	1	17	Do Distrito de (.....)					
252	1	17						
260	1	21	Taxas de Expediente					
270	1		Taxa de Expediente					
271	1	21	Da Sede.....					
272	1	21	Do Distrito de (.....)					
280	1	23	Taxas de Fiscalização e Serviços					
290	1		Diversos					
300	1		I — Taxa de Aferição de Pesos e					
310	1		M didas					
311	1	23	Da Sede.....					
312	1	23	Do Distrito de (.....)					
320	1		II — Taxa de Empalcamento					
321	1	23	Da Sede.....					
322	1	23	Do Distrito de (.....)					
330	1	24	Taxas de Limpeza Pública					
340	1		I — Taxa de Remoção de Lixo					
350	1		Domiciliar					
351	1	24	Da Sede.....					
352	1	24	Do Distrito de (.....)					
360	1		II — Taxa de Limpeza das Vias					
370	1		Públicas					
371	1	24	Da Sede.....					
372	1	24	Do Distrito de (.....)					
380	1	25	Taxas de Viação					
390	1		I — Taxa de Conservação de					
400	1		Calçamento					
401	1	25	Da Sede.....					
402	1	25	Do Distrito de (.....)					

CÓDIGOS				TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	SOMA	TOTAL		
410	1			II — Taxa de Execução de Calçamento	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
411	1	25	1	Da Sede.....					
412	1	25	1	Do Distrito de (.....)					
420	1			III — Taxa de Colocação de Guias					
430	1			e Sarjetas					
431	1	25	1	Da Sede.....					
432	1	25	1	Do Distrito de (.....)					
440	1			IV — Taxa de Conservação de					
450	1			Guias e Sarjetas					
451	1	25	1	Da Sede.....					
452	1	25	1	Do Distrito de (.....)					
460	1	26	1	Taxas de Melhoramentos					
470	1			Taxa de Melhoria					
471	1	26	1	Da Sede.....					
472	1	26	1	Do Distrito de (.....)					
480	8			Total de Taxas.....					
480	9			Total da Receita Tributária.....					
490	2			B — RECEITA PATRIMONIAL					
500	2	01	0	Renda Imobiliária					
510	2			I — Renda dos Próprios Municipais					
511	2	01	0	Da Sede.....					
512	2	01	0	Do Distrito de (.....)					
520	2			II — Foros e Laudêmios					
521	2	01	0	Da Sede.....					
522	2	01	0	Do Distrito de (.....)					
530	2	02	0	Renda de Capitais					
540	2			Juros de Depósitos					
541	2	02	0	Da Sede.....					
542	2	02	0	Do Distrito de (.....)					
550	9			Total da Receita Patrimonial.....					
560	3			C — RECEITA INDUSTRIAL					
570	3	01	0	Transportes					
580	3			I — Taxa de Transportes					
581	3	01	0	Da Sede.....					
582	3	01	0	Do Distrito de (.....)					
590	3			II — Renda de Bólsa					
591	3	01	0	Da Sede.....					
592	3	01	0	Do Distrito de (.....)					
610	3	02	0	Comunicações					
620	3			Taxa de Telefones					
621	3	02	0	Da Sede.....					
622	3	02	0	Do Distrito de (.....)					
630	3	03	0	Serviços Urbanos					
640	3			I — Taxa de Consumo de Água					
641	3	03	0	Da Sede.....					
642	3	03	0	Do Distrito de (.....)					
650	3			II — Taxa de Ligação de Água					
651	3	03	0	Da Sede.....					
652	3	03	0	Do Distrito de (.....)					
660	3			III — Taxa de Esgotos					
661	3	03	0	Da Sede.....					
662	3	03	0	Do Distrito de (.....)					
670	3			IV — Taxa de Ligação de Esgotos					
671	3	03	0	Da Sede.....					
672	3	03	0	Do Distrito de (.....)					
680	3			V — Taxa de Iluminação e Energia					
690	3			Elétrica					
691	3	03	0	Da Sede.....					
692	3	03	0	Do Distrito de (.....)					
700	3	04	0	Indústrias Fábricas e Manufatureiras					
710	3			Frigorífico Municipal					
711	3	04	0	Da Sede.....					
712	3	04	0	Do Distrito de (.....)					
720	3	05	0	Estabelecimentos e Serviços Diversos					
730	3			I — Taxa Funerária					
731	3	05	0	Da Sede.....					
732	3	05	0	Do Distrito de (.....)					
740	3			II — Pósto de Monta					
741	3	05	0	Da Sede.....					
742	3	05	0	Do Distrito de (.....)					
750	3			III — Renda de Lixo Industrializado					
751	3	05	0	Da Sede.....					
752	3	05	0	Do Distrito de (.....)					
760	3			IV — Estabelecimentos de Ensino					
761	3	05	0	Da Sede.....					
762	3	05	0	Do Distrito de (.....)					
770	9			Total da Receita Industrial					



CÓDIGOS				TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	SOMA	TOTAL		
780	4			D — RECEITAS DIVERSAS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
790	4	11	0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros					
800	4			1 — Receita de Feiras e Mercados					
810	4			Da Sede.....					
811	4	11	0	Do Distrito de (.....)					
812	4	11	0						
820	4			Receita do Matadouro					
821	4	11	0	Da Sede.....					
822	4	11	0	Do Distrito de (.....)					
830	4	12	0	Receita de Cemitérios					
840	4			Receita do Cemitério					
841	4	12	0	Da Sede.....					
842	4	12	0	Do Distrito de (.....)					
850	4	13	0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes					
860	4	13	0	Quota atribuída a este município de acordo com o artigo 15, n.º II e § 2.º, da Constituição Federal e nos termos da lei federal n.º 302, de 13/7/1948					
861	4	13	0	Da Sede.....					
870	4	14	0	Quota prevista no artigo 15 § 4.º da Constituição Federal, e atribuída a este município de conformidade com a lei federal n.º 305, de 18/7/1948					
871	4	14	0	Da Sede.....					
880	4	15	0	Quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal					
881	4	15	0	Da Sede.....					
882	4	16	0	Quota prevista no artigo 21 da Constituição Federal					
883	4	16	0	Da Sede.....					
900				TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.....					
910	6			§ 2.º — RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
920	6	11	0	Alienação de Bens Patrimoniais					
921	6	11	0	Da Sede.....					
922	6	11	0	Do Distrito de (.....)					
930	6	12	0	Cobrança da Dívida Ativa					
931	6	12	0	Da Sede.....					
940	6	13	0	Receita de Exercícios Anteriores					
941	6	13	0	Da Sede.....					
942	6	13	0	Do Distrito de (.....)					
950	6	14	0	Indenizações e Restituições					
951	6	14	0	Da Sede.....					
952	6	14	0	Do Distrito de (.....)					
960	6	16	0	Quotas de Fiscalizações Diversas					
961	6	16	0	Da Sede.....					
962	6	16	0	Do Distrito de (.....)					
970	6	18	0	Contribuição do Estado					
971	6	18	0	Da Sede.....					
972	6	18	0	Do Distrito de (.....)					
980	6	19	0	Contribuição de Municípios					
981	6	19	0	Da S de.....					
990	6	20	0	Contribuições Diversas					
991	6	20	0	Da Sede.....					
992	6	20	0	Do Distrito de (.....)					
1000	6	21	0	Multas					
1001	6	21	0	Da Sede.....					
1002	6	21	0	Do Distrito de (.....)					
1010	6	22	0	Operações de Crédito					
1011	6	22	0	Da Sede.....					
1020	6	23	0	Eventuais					
1021	6	23	0	Da Sede.....					
1022	6	23	0	Do Distrito de (.....)					
1030	9			Total da Receita Extraordinária.....					
				TOTAL GERAL.....					

CAPÍTULO III DA DESPESA GERAL

Artigo 2.º — A Despesa Geral do Município de para o exercício de 1949 fixada em Cr\$....., (.....), e será realizada, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
100				§ 1.º — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
110				PODER LEGISLATIVO				
111	8	00	0	Secretaria da Câmara Municipal				
111	8	00	1	Pessoal Fixo.....				
111	8	00	2	Pessoal Variável.....				
111	8	00	3	Material Permanente.....				
111	8	00	4	Material de Consumo.....				
				Despesas Diversas.....				

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERA				TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
120				PODER EXECUTIVO			Cr\$	Cr\$
121	8	02	4	Pessoal Fixo.....				
121	8	02	4	Despesas Diversas.....				
130				PREFEITURA				
131				Distrito da Sede:				
131	8	07	0	Pessoal Fixo.....				
131	8	09	0	Pessoal Fixo.....				
131	8	09	2	Material Permanente.....				
131	8	09	3	Material de Consumo.....				
131	8	09	4	Despesas Diversas.....				
131	8	13	0	Pessoal Fixo.....				
132	8	09	0	Distrito de (.):				
132	8	09	0	Pessoal Fixo.....				
132	8	09	2	Material Permanente.....				
132	8	09	3	Material de Consumo.....				
132	8	09	4	Despesas Diversas.....				
132	8	13	0	Pessoal Fixo.....				
200				§ 2.º — SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
210				MATADOURO				
211				Distrito da Sede:				
211	8	45	0	Pessoal Fixo.....				
211	8	89	0	Pessoal Fixo.....				
211	8	89	1	Pessoal Variável.....				
211	8	89	2	Material Permanente.....				
211	8	89	3	Material de Consumo.....				
211	8	89	4	Despesas Diversas.....				
212	8	89	0	Distrito de (.):				
212	8	89	0	Pessoal Fixo.....				
212	8	89	1	Pessoal Variável.....				
212	8	89	2	Material Permanente.....				
212	8	89	3	Material de Consumo.....				
212	8	89	4	Despesas Diversas.....				
220				MERCADO				
221				Distrito da Sede:				
221	8	89	0	Pessoal Fixo.....				
221	8	89	1	Pessoal Variável.....				
221	8	89	2	Material Permanente.....				
221	8	89	3	Material de Consumo.....				
221	8	89	4	Despesas Diversas.....				
222	8	89	0	Distrito de (.):				
222	8	89	0	Pessoal Fixo.....				
222	8	89	1	Pessoal Variável.....				
222	8	89	2	Material Permanente.....				
222	8	89	3	Material de Consumo.....				
222	8	89	4	Despesas Diversas.....				
230				CEMITÉRIO				
231				Distrito da Sede:				
231	8	89	0	Pessoal Fixo.....				
231	8	89	1	Pessoal Variável.....				
231	8	89	2	Material Permanente.....				
231	8	89	3	Material de Consumo.....				
231	8	89	4	Despesas Diversas.....				
232	8	89	0	Distrito de (.):				
232	8	89	0	Pessoal Fixo.....				
232	8	89	1	Pessoal Variável.....				
232	8	89	2	Material Permanente.....				
232	8	89	3	Material de Consumo.....				
232	8	89	4	Despesas Diversas.....				
240				LIMPEZA PÚBLICA				
241				Distrito da Sede:				
241	8	85	0	Pessoal Fixo.....				
241	8	85	1	Pessoal Variável.....				
241	8	85	2	Material Permanente.....				
241	8	85	3	Material de Consumo.....				
241	8	85	4	Despesas Diversas.....				
242	8	85	0	Distrito de (.):				
242	8	85	0	Pessoal Fixo.....				
242	8	85	1	Pessoal Variável.....				
242	8	85	2	Material Permanente.....				
242	8	85	3	Material de Consumo.....				
242	8	85	4	Despesas Diversas.....				

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO	
250				SERVIÇOS INDUSTRIAS			
251	8	61	0	Distrito da Sede:			
251	8	61	1	Pessoal Fixo.....			
251	8	61	2	Pessoal Variável.....			
251	8	61	3	Material Permanente.....			
251	8	61	4	Material de Consumo.....			
251	8	62	0	Despesas Diversas.....			
251	8	62	1	Pessoal Fixo.....			
251	8	62	2	Pessoal Variável.....			
251	8	62	3	Material Permanente.....			
251	8	62	4	Material de Consumo.....			
251	8	63	0	Despesas Diversas.....			
251	8	63	1	Pessoal Fixo.....			
251	8	63	2	Pessoal Variável.....			
251	8	63	3	Material Permanente.....			
251	8	63	4	Material de Consumo.....			
252	8	61	0	Despesas Diversas.....			
252	8	61	1	Distrito de (.....):			
252	8	61	2	Pessoal Fixo.....			
252	8	61	3	Pessoal Variável.....			
252	8	61	4	Material Permanente.....			
252	8	61	5	Material de Consumo.....			
252	8	61	6	Despesas Diversas.....			
260				JARDINS PÚBLICOS			
261	8	81	0	Distrito da Sede:			
261	8	81	1	Pessoal Fixo.....			
261	8	81	2	Pessoal Variável.....			
261	8	81	3	Material Permanente.....			
261	8	81	4	Material de Consumo.....			
262	8	81	0	Despesas Diversas.....			
262	8	81	1	Distrito de (.....):			
262	8	81	2	Pessoal Fixo.....			
262	8	81	3	Pessoal Variável.....			
262	8	81	4	Material Permanente.....			
262	8	81	5	Material de Consumo.....			
262	8	81	6	Despesas Diversas.....			
270				ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
271	8	88	3	Distrito da Sede:			
271	8	88	4	Material de Consumo.....			
271	8	88	5	Despesas Diversas.....			
272	8	88	3	Distrito de (.....):			
272	8	88	4	Material de Consumo.....			
272	8	88	5	Despesas Diversas.....			
280				SERVIÇOS DIVERSOS			
281	8	89	1	Distrito da Sede:			
281	8	89	2	Pessoal Variável.....			
281	8	89	3	Material de Consumo.....			
282	8	89	1	Distrito de (.....):			
282	8	89	2	Pessoal Variável.....			
282	8	89	3	Material de Consumo.....			
300				§ 3.º — OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS			
301	8	80	0	Distrito da Sede:			
301	8	80	1	Pessoal Fixo.....			
301	8	80	2	Pessoal Variável.....			
301	8	80	3	Material Permanente.....			
301	8	80	4	Material de Consumo.....			
301	8	80	5	Despesas Diversas.....			
310				CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
311	8	81	1	Distrito da Sede:			
311	8	81	2	Pessoal Variável.....			
311	8	81	3	Material Permanente.....			
311	8	81	4	Material de Consumo.....			
312	8	81	1	Distrito de (.....):			
312	8	81	2	Pessoal Variável.....			
312	8	81	3	Material Permanente.....			
312	8	81	4	Material de Consumo.....			
320				CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			
321	8	82	1	Distrito da Sede:			
321	8	82	2	Pessoal Variável.....			
321	8	82	3	Material Permanente.....			
321	8	82	4	Material de Consumo.....			
322	8	82	1	Distrito de (.....):			
322	8	82	2	Pessoal Variável.....			
322	8	82	3	Material Permanente.....			
322	8	82	4	Material de Consumo.....			
330				REPARAÇÕES DIVERSAS			
331	8	89	1	Distrito da Sede:			
331	8	89	2	Pessoal Variável.....			
331	8	89	3	Material Permanente.....			
331	8	89	4	Material de Consumo.....			
332	8	89	1	Distrito de (.....):			
332	8	89	2	Pessoal Variável.....			
332	8	89	3	Material Permanente.....			
332	8	89	4	Material de Consumo.....			

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
340				CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS				
341				Distrito da Sede:				
341	8	82	1	Pessoal Variável.....				
341	8	82	2	Material Permanente.....				
341	8	82	3	Material de Consumo.....				
342				Distrito de (.....):				
342	8	82	1	Pessoal Variável.....				
342	8	82	2	Material Permanente.....				
342	8	82	3	Material de Consumo.....				
350				CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
351				Distrito da Sede:				
351	8	81	1	Pessoal Variável.....				
351	8	81	2	Material Permanente.....				
351	8	81	3	Material de Consumo.....				
351	8	81	4	Despesas Diversas.....				
352				Distrito de (.....):				
352	8	81	1	Pessoal Variável.....				
352	8	81	2	Material Permanente.....				
352	8	81	3	Material de Consumo.....				
352	8	81	4	Despesas Diversas.....				
360				CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				
361				Distrito da Sede:				
361	8	87	2	Material Permanente.....				
362				Distrito de (.....):				
362	8	87	2	Material Permanente.....				
400				§ 4.º SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERÉSSE COMUM COM O ESTADO				
410								
420				HIGIENE				
421				Distrito da Sede:				
421	8	48	4	Despesas Diversas.....				
421	8	49	0	Pessoal Fixo.....				
421	8	49	1	Pessoal Variável.....				
421	8	49	3	Material de Consumo.....				
421	8	49	4	Despesas Diversas.....				
422				Distrito de (.....):				
422	8	49	0	Pessoal Fixo.....				
422	8	49	1	Pessoal Variável.....				
422	8	49	3	Material de Consumo.....				
422	8	49	4	Despesas Diversas.....				
430				ESCOLAS MUNICIPAIS				
431				Distrito da Sede:				
431	8	32	0	Pessoal Fixo.....				
431	8	32	1	Pessoal Variável.....				
431	8	32	2	Material Permanente.....				
431	8	32	3	Material de Consumo.....				
431	8	32	4	Despesas Diversas.....				
431	8	33	0	Pessoal Fixo.....				
431	8	33	1	Pessoal Variável.....				
431	8	33	2	Material Permanente.....				
431	8	33	3	Material de Consumo.....				
431	8	33	4	Despesas Diversas.....				
431	8	36	4	Despesas Diversas.....				
431	8	38	4	Despesas Diversas.....				
431	8	39	2	Material Permanente.....				
432				Distrito de (.....):				
432	8	33	0	Pessoal Fixo.....				
432	8	33	1	Pessoal Variável.....				
432	8	33	2	Material Permanente.....				
432	8	33	3	Material de Consumo.....				
432	8	33	4	Despesas Diversas.....				
432	8	36	4	Despesas Diversas.....				
432	8	38	4	Despesas Diversas.....				
440				SEGURANÇA PÚBLICA				
441				Distrito da Sede:				
441	8	24	0	Pessoal Fixo.....				
441	8	24	1	Pessoal Variável.....				
441	8	24	3	Material de Consumo.....				
441	8	24	4	Despesas Diversas.....				
441	8	28	4	Despesas Diversas.....				
442				Distrito de (.....):				
442	8	24	0	Pessoal Fixo.....				
442	8	24	1	Pessoal Variável.....				
442	8	24	3	Material de Consumo.....				
442	8	24	4	Despesas Diversas.....				
442	8	28	4	Despesas Diversas.....				
450				ORGÃOS CULTURAIS				
451	8	34	0	Pessoal Fixo.....				
451	8	34	1	Pessoal Variável.....				
451	8	34	2	Material Permanente.....				
451	8	34	3	Material de Consumo.....				
451	8	34	4	Despesas Diversas.....				
451	8	38	4	Despesas Diversas.....				

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO	
460				FOMENTO			
470				FOMENTO VEGETAL	Cr\$	Cr\$	Cr\$
471	8	51	1	Pessoal Variável.....			
471	8	51	3	Material de Consumo.....			
471	8	51	4	Despesas Diversas.....			
480				FOMENTO ANIMAL			
481	8	52	1	Pessoal Variável.....			
481	8	52	3	Material de Consumo.....			
481	8	52	4	Despesas Diversas.....			
490				§ 5.º — DIVIDAS			
500				DIVIDA CONSOLIDADA			
501	8	73	4	Despesas Diversas.....			
501	8	74	4	Despesas Diversas.....			
501	8	75	4	Despesas Diversas.....			
510				DIVIDA FLUTUANTE			
511	8	76	4	Despesas Diversas.....			
600				§ 6.º — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
610				ASSISTENCIA PÚBLICA			
611	8	48	4	Despesas Diversas.....			
620				ASSISTENCIA SOCIAL			
621	8	29	4	Despesas Diversas.....			
630				DIVERSÕES PÚBLICAS			
631	8	38	4	Despesas Diversas.....			
640				AUXÍLIOS DIVERSOS			
641	8	98	4	Despesas Diversas.....			
700				§ 7.º — APOSENTADORIAS E PENSÕES			
710				PESSOAL INATIVO			
711	8	90	0	Pessoal Fixo.....			
720				CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA			
720	8	91	4	Despesas Diversas.....			
730				ENCARGOS TRANSITÓRIOS			
731	8	93	0	Pessoal Fixo.....			
740				PENSÕES DIVERSAS			
741	8	95	4	Despesas Diversas.....			
800				§ 8.º — DESPESAS JUDICIAIS			
810				EXECUTIVOS FISCAIS			
811	8	13	0	Pessoal Fixo.....			
811	8	13	4	Despesas Diversas.....			
820				OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS			
821	8	09	4	Despesas Diversas.....			
900				§ 9.º — DESPESAS DIVERSAS			
910				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
911	8	92	4	Despesas Diversas.....			
920				SEGUROS E ACIDENTES			
921	8	94	4	Despesas Diversas.....			
930				EVENTUAIS			
931	8	99	4	Despesas Diversas.....			
				TOTAL GERAL.....			

Artigo 3.º — Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios, previstas no presente decreto-lei.

§ único — A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

..... de de 1948

Prefeito Municipal

DECRETO N.º DE DE 19

Dispõe que se observe, na execução do orçamento do Município de para 1949 a discriminação da Despesa constante das tabelas anexas

O Prefeito Municipal de usando de suas atribuições, decreta:

Artigo 1.º — Na execução do orçamento do Município, para o exercício de 1949 será observada a discriminação da Despesa constante das tabelas explicativas anexas a este Decreto.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

TABELAS EXPLICATIVAS DA DESPESA

LOCAL	CÓDIGOS GERAL	TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
			PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
100		§ 1.º — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
110		PODER LEGISLATIVO					
		<i>Secretaria da Câmara Municipal</i>					
111	8 00 00	0 Serviços Diversos — Pessoal Fixo					
		I — Vencimentos do Secretário					
		II — Vencimentos do.....					
		III — Vencimentos do.....					
111	8 00 00	1 Pessoal Variável (Especificar).....					
111	8 00 00	2 Material Permanente Aquisição de... (especificar o material de uso permanente.)					
111	8 00 00	3 Material de Consumo I — Aquisição de impressos, lapis, tinta, borracha (e outros materiais de expediente)					
111	8 00 00	4 Despesas Diversas (Especificar).....					
120		PODER EXECUTIVO					
121	8 02 00	0 Subsídio e Representação do Prefeito — Pessoal Fixo					
121		I — Subsídio.....					
121		II — Representação.....					
121	8 02 00	4 Despesas Diversas Viagens, estada e condução.....					
130		PREFEITURA					
131	8 07 00	0 Distrito da Sede: Serviços Técnicos e Especializados — Pessoal Fixo					
131		I — Vencimentos do Contador.....					
		II — Vencimentos do Subcontador.....					
		III — Vencimentos do Engenheiro.....					
		IV — Vencimentos do (especificar)					
		V — Substituições.....					
		VI — (Gratificações, serviços extraordinários ou outras despesas, especificar por itens).....					
131	8 09 00	0 Serviços Diversos — Pessoal Fixo					
		I — Vencimentos do Secretário.....					
		II — Vencimentos do Datilógrafo.....					
		III — Vencimentos do Escriturário.....					
		IV — Vencimentos do 1.º Fiscal.....					
		V — Vencimentos do 2.º Fiscal.....					
		VI — Vencimentos do Porteiro.....					
		VII — Vencimentos do (especificar)					
		VIII — Substituições.....					
		IX — (Gratificações, serviços extraordinários etc., especificar por itens).....					
131	8 09 00	2 Material Permanente Aquisição de máquinas, arquivos (ou outros objetos de uso permanente, especificar).....					
131	8 09 00	3 Material de Consumo I — Aquisição de impressos, lapis, tinta, borracha, placas (e outros materiais, especificar).....					
131	8 09 00	4 Despesas Diversas I — Aluguelis.....					
		II — Correio.....					
		III — Telégrafo.....					
		IV — Publicações.....					
		V — Água.....					
		VI — (luz, telefone, fornecimento café ou outras despesas, especificar por itens)					

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
131	8	13	0	Exação e Fiscalização Financeira — Pessoal Fixo I — Vencimentos do Tesoureiro..... II — Vencimentos do Fiel do Tesoureiro..... III — Vencimentos do Lançador..... IV — Vencimentos do Auxiliar do Lançador..... V —(indicar outros cargos criados por lei: Fiscal-Arrecadador etc.)..... VI —(Substituições, gratificações, quebras de caixa ou outras despesas, especificar por itens).....	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
132	8	09	0	Serviços Diversos — Pessoal Fixo Vencimentos do Fiscal.....					
132	8	09	2	Material Permanente..... Aquisição de máquinas, móveis (ou outros materiais de uso permanente, especificar).....					
132	8	09	3	Material de Consumo..... Aquisição de materiais de expediente.....					
132	8	09	4	Despesas Diversas (Especificar).....					
132	8	13	0	Exação e Fiscalização Financeira — Pessoal Fixo Vencimentos do Fiscal-Arrecadador.....					
200	§ 2.º — SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS								
210	MATADOURO								
211	8	46	0	Distrito da Sede: Serviços de Inspeção — Pessoal Fixo Vencimentos do Veterinário.....					
211	8	89	0	Pessoal Fixo Vencimentos do(Administrador, ou Zelador, os cargos criados por lei, especificar por itens).....					
211	8	89	1	Pessoal Variável I — Diaristas..... II — Mensalistas.....					
211	8	89	2	Material Permanente Aquisição de ferramentas (e outros objetos de uso permanente, especificar).....					
211	8	89	3	Material de Consumo Aquisição de forragem, desinfetantes e material de expediente.....					
211	8	89	4	Despesas Diversas (Especificar).....					
212	8	89	0	Distrito de (.....): Pessoal Fixo Vencimentos do(Administrador, ou Zelador, conforme o caso).....					
212	8	89	1	Pessoal Variável Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens se fôr o caso.....					
212	8	89	2	Material Permanente Aquisição de ferramentas (e outros objetos de uso permanente, especificar).....					
212	8	89	3	Material de Consumo Aquisição de forragem, desinfetantes (e material de expediente, especificar).....					
212	8	89	4	Despesas Diversas (Especificar)					
220	MERCADO								
221	8	89	0	Distrito da Sede: Pessoal Fixo Vencimentos do(especificar cargos criados por lei).....					
221	8	89	1	Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens se fôr o caso).....					
221	8	89	2	Material permanente Aquisição de(material de uso permanente, especificar).....					
221	8	89	3	Material de Consumo Aquisição de desinfetantes e (outros materiais de consumo e expediente, especificar).....					
222	8	89	0	Distrito de (.....): Pessoal Fixo Vencimentos do(especificar cargos criados por lei).....					
222	8	89	1	Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens se fôr o caso).....					
222	8	89	2	Material Permanente Aquisição de(material de uso permanente, especificar).....					
222	8	89	3	Material de Consumo Aquisição de desinfetantes e (outros materiais de consumo e expediente, especificar).....					
222	8	89	4	Despesas Diversas (Especificar)					

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
230				CEMITÉRIO					
231				Distrito da Sede:					
231	8	89	0	Pessoal Fixo					
				Vencimentos do (especificar cargos criados por lei).....					
231	8	89	1	Pessoal Variável					
				(Especificificar).....					
231	8	89	2	Material Permanente					
				Aquisição de (material de uso permanente, especificar).....					
231	8	89	3	Material de Consumo					
				Aquisição de desinfetantes, cal, areia (e outros materiais de consumo ou expediente, especificar).....					
231	8	89	4	Despesas Diversas					
				Reforma do cemitério (ou outras despesas, executadas por terceiros, especificar)					
232	8	89	0	Distrito de (.....):					
232	8	89	0	Pessoal Fixo					
				Vencimentos do (especificar cargos criados por lei).....					
232	8	89	1	Pessoal Variável					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
232	8	89	2	Material Permanente					
				Aquisição de (material de uso permanente, especificar).....					
232	8	89	3	Material de Consumo					
				Aquisição de desinfetantes, cal, areia (e outros de consumo ou expediente, especificar).....					
232	8	89	4	Despesas Diversas					
				(Especificificar).....					
240				LIMPEZA PÚBLICA					
241				Distrito da Sede:					
241	8	85	0	Pessoal Fixo					
				Vencimentos do (especificar cargos criados por lei).....					
241	8	85	1	Pessoal Variável					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
241	8	85	2	Material Permanente					
				Aquisição de (muares, carroças e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
241	8	85	3	Material de Consumo					
				Aquisição de forragem, graxa (e outros materiais de consumo, especificar).....					
241	8	85	4	Despesas Diversas					
				(Especificificar).....					
242	8	85	0	Distrito de (.....):					
242	8	85	0	Pessoal Fixo					
				Vencimentos do (especificar cargos criados por lei).....					
242	8	85	1	Pessoal Variável					
				(Diaristas ou mensalistas, especificar).....					
242	8	85	2	Material Permanente					
				Aquisição de (muares, carroças e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
242	8	85	3	Material de Consumo					
				Aquisição de forragem, graxa (e outros materiais consumo, especificar).....					
242	8	85	4	Despesas Diversas					
				(Especificificar)					
250				SERVIÇOS INDUSTRIAS					
251				Distrito da Sede					
				Transportes.....					
251	8	61	0	Pessoal Fixo					
				Vencimentos do (especificar cargos criados por lei).....					
251	8	61	1	Pessoal Variável					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
251	8	61	2	Material Permanente					
				Aquisição de (maquinarias ou outros materiais de uso permanente, especificar).....					
251	8	61	3	Material de Consumo					
				Aquisição de (especificar os materiais de consumo).....					
251	8	61	4	Despesas Diversas					
				I — Aluguéis.....					
				II — Telefone.....					
				III — (especificar serviços prestados por terceiros, etc.).....					
251	8	62	0	COMUNICAÇÕES					
251	8	62	0	Pessoal Fixo					
				Vencimentos do (especificar cargos criados por lei).....					
251	8	62	1	Pessoal Variável					
				(Diaristas ou mensalistas, especificar).....					
251	8	62	2	Material Permanente					
				Aquisição de (especificar o material de uso permanente)					
251	8	62	3	Material de Consumo					
				Aquisição de (especificar o material de consumo).....					
251	8	62	4	Despesas Diversas					
				I — Aluguéis.....					
				II — Telefone.....					
				III — (especificar serviços prestados por terceiros, etc.).....					

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
251	8	63	0	SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
				a) Água					
				I — Vencimentos do Encarregado de hidrômetros.....					
				II — Vencimentos do Tratador de águas.....					
				III — Vencimentos do (especificar os cargos criados por lei).....					
				b) Esgotos					
				I — Vencimentos do Zelador da Estação de tratamento de Esgotos.....					
				II — Vencimentos do (especificar os cargos criados por lei).....					
				c) Energia Elétrica					
				I — Vencimentos do (especificar)					
				II — Vencimentos do (especificar os cargos criados por lei).....					
251	8	63	1	Pessoal Variável					
				a) Água					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens).....					
				b) Esgotos					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens).....					
				c) Energia Elétrica					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens).....					
251	8	63	2	Material Permanente					
				a) Água					
				Aquisição de ferramentas, máquinas e (outros utensílios de uso permanente, especificar).....					
				b) Esgotos					
				Aquisição de (especificar o material de uso permanente).....					
				c) Energia Elétrica					
				Aquisição de (especificar o material de uso permanente).....					
251	8	63	3	Material de Consumo					
				a) Água					
				Aquisição de (especificar os materiais para tratamento de água e serviço de ligações, etc.).....					
				b) Esgotos					
				I — Aquisição de (material para serviço de ligação, discriminar).....					
				II — Aquisição de desinfetantes e (discriminar).....					
				c) Energia Elétrica					
				Aquisição de (especificar os materiais de consumo).....					
251	8	63	4	Despesas Diversas					
				a) Água					
				I — Aluguéis.....					
				II — Telefone.....					
				III — Energia elétrica para as bombas.....					
				IV — (especificar serviços prestados por terceiros, etc.).....					
				b) Esgotos					
				I — Aluguéis.....					
				II — Telefone.....					
				III — (especificar, serviços prestados por terceiros etc.).....					
				c) Energia Elétrica					
				I — Aluguéis.....					
				II — Telefone.....					
				III — (especificar, serviços prestados por terceiros, etc.).....					
252				Distrito de (.....):					
				TRANSPORTES					
252	8	61	0	Pessoal Fixo					
				Vencimentos do (especificar cargos criados por lei).....					
252	8	61	1	Pessoal Variável					
252	8	61	2	Material Permanente					
				Aquisição de (maquinarias e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
252	8	61	3	Material de Consumo					
				Aquisição de (especificar o material de consumo).....					
252	8	61	4	Despesas Diversas					
				I — Aluguéis.....					
				II — Telefone.....					
				III — (especificar, serviços prestados por terceiros etc.).....					
252	8	62	0	Pessoal Fixo					
				Vencimentos do (especificar cargos criados por lei).....					
252	8	62	1	Pessoal Variável					
252	8	62	2	Material Permanente					
				Aquisição de (especificar o material de uso permanente).....					
252	8	62	3	Material de Consumo					
				Aquisição de (especificar o material de consumo).....					
252	8	62	4	Despesas Diversas					
				I — Aluguéis.....					
				II — Telefone.....					
				III — (especificar, serviços prestados por terceiros etc.).....					

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
252	8	63	0	SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
				a) Água					
				I — Vencimentos do Encarregado de hidrô-métricos.....					
				II — Vencimentos do (especificar os cargos criados por lei).....					
				b) Esgotos					
				I — Vencimentos do Zelador da Estação de tratamento de Esgotos.....					
				II — Vencimentos do (especificar os cargos criados por lei).....					
				c) Energia Elétrica					
				Vencimentos do (especificar os cargos criados por lei).....					
252	8	63	1	Pessoal Variável					
				a) Água					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens)					
				b) Esgotos					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens)					
				c) Energia Elétrica					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens)					
252	8	63	2	Material Permanente					
				a) Água					
				Aquisição de ferramentas, máquinas (e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
				b) Esgotos					
				Aquisição de ferramentas, máquinas (e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
				c) Energia Elétrica					
				Aquisição de (especificar o material de uso permanente).....					
252	8	63	3	Material de Consumo					
				a) Água					
				Aquisição de (especificar o material para tratamento d'água e serviço de ligação, etc.).....					
				b) Esgotos					
				I — Aquisição de (material para o serviço de ligação, especificar).....					
				II — Aquisição de desinfetantes e (outros, especificar).....					
				c) Energia Elétrica					
				Aquisição de (especificar o material de consumo).....					
252	8	63	4	Despesas Diversas					
				a) Água					
				I — Alugueis.....					
				II — Telefone.....					
				III — Energia Elétrica para as bombas.....					
				IV — (especificar serviços prestados por terceiros, etc.).....					
				b) Esgotos					
				I — Alugueis.....					
				II — Telefone.....					
				III — (especificar serviços prestados por terceiros, etc.).....					
				c) Energia Elétrica					
				I — Alugueis.....					
				II — (especificar serviços prestados por terceiros, etc.).....					
260				JARDINS PÚBLICOS					
261	8	81	0	Distrito da Sede:					
261	8	81	1	Pessoal Fixo					
				Vencimento do (especificar os cargos criados por lei).....					
261	8	81	2	Pessoal Variável					
				(Diaristas ou Mensalistas especificar por itens).....					
261	8	81	3	Material Permanente					
				Aquisição de ferramentas (e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
261	8	81	4	Material de Consumo					
				Aquisição de adubos, sementes (e outros materiais de consumo, especificar).....					
261	8	81	5	Despesas Diversas					
				(Especificar).....					
262	8	81	0	Distrito de (.....)					
262	8	81	1	Pessoal Fixo..					
				Vencimento do (especificar os cargos criados por lei).....					
262	8	81	2	Pessoal Variável					
				Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens).....					
262	8	81	3	Material Permanente					
				Aquisição de ferramentas (e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
262	8	81	4	Material de Consumo					
				Aquisição de adubos, sementes (e outros materiais de consumo, especificar).....					
262	8	81	5	Despesas Diversas					
				(Especificar).....					

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
270				ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
271	8	88	3	Distrito da Sede: Material de Consumo Aquisição de lâmpadas (e outros, especificar)...					
271	8	88	4	Despesas Diversas Fornecimento de energia elétrica conforme con- trato.....					
272	8	88	3	Distrito de (.....): Material de Consumo Aquisição de lâmpadas (e outros, especificar)...					
272	8	88	4	Despesas Diver as Fornecimento de energia elétrica conforme con- trato.....					
280				SERVIÇOS DIVERSOS					
281				Distrito da Sede: (Outros serviços não mencionados, tais como Ex- tinção de formigueiros, etc).....					
281	8	89	1	Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens)					
281	8	89	3	Material de Consumo Aquisição de (especificar os materiais necessários ao serviço).....					
282	8	89	1	Distrito de (.....): Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
282	8	89	3	Material de Consumo Aquisição de (especificar os materiais necessários ao serviço).....					
300				§ 3.º—OBRAIS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS					
301				Distrito da Sede:					
301	8	80	0	DIRETORIA DE OBRAS					
301	8	80	1	Pessoal Fixo I — Vencimentos do (especificar) II — Vencimentos do (especificar os cargos criados por lei).....					
301	8	80	1	Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens)					
301	8	80	2	Material Permanente Aquisição de instrumentos de engenharia, móveis (e outros de uso permanente, especificar)...					
301	8	80	3	Material de Consumo Aquisição de (especificar o material de consumo).....					
301	8	80	4	Despesas Diversas I — Transporte..... II — Alugueis..... III — (outras despesas, especificar)					
310				CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
311	8	81	1	Distrito da Sede: Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens)					
311	8	81	2	Material Permanente Aquisição de ferramentas (e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
311	8	81	3	Material de Consumo Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento, óleo, gasolina (e outros materiais de consumo, es- pecificar).....					
312	8	81	1	Distrito de (.....): Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens)					
312	8	81	2	Material Permanente Aquisição de ferramentas (e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
312	8	81	3	Material de Consumo Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento, óleo, gasolina (e outros materiais de consumo, es- pecificar).....					
320				CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS					
321	8	82	1	Distrito da Sede: Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
321	8	82	2	Material Permanente Aquisição de trator, plaina (ou qualquer material de uso permanente, especificar).....					
321	8	82	3	Material de Consumo Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento, óleo, gasolina (e outros materiais de consumo, es- pecificar).....					
322	8	82	1	Distrito de (.....): Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens)					
322	8	82	2	Material Permanente Aquisição de trator, plaina, (ou qualquer material de uso permanente, especificar).....					
322	8	82	3	Material de Consumo Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento, óleo, gasolina (e outros materiais de consumo, es- pecificar).....					

CÓDIGOS			TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL			PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
330			REPARAÇÕES DIVERSAS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
331			Distrito da Sede:					
331	8	89	1 Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens)					
331	8	89	2 Material Permanente Aquisição de ferramentas (e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
331	8	89	3 Material de Consumo Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento, (e outros materiais de consumo, especificar).....					
332			Distrito de (.....):					
332	8	89	1 Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
332	8	89	2 Material Permanente Aquisição de ferramentas (e outros materiais permanentes, especificar).....					
332	8	89	3 Material de Consumo Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento (e outros de consumo, especificar).....					
340			CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS					
341			Distrito da Sede:					
341	8	82	1 Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
341	8	82	2 Material Permanente Aquisição de ferramentas (e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
341	8	82	3 Material de Consumo Aquisição de areia, cal pedregulho, cimento (e outros materiais de consumo, especificar)...					
342			Distrito de (.....):					
342	8	82	1 Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
342	8	82	2 Material Permanente Aquisição de ferramentas (e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
342	8	82	3 Material de Consumo Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento (e outros materiais de consumo, especificar)...					
350			CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS					
351			Distrito da Sede:					
351	8	81	1 Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
351	8	81	2 Material Permanente Aquisição de ferramentas (e outros materiais de uso permanente, especificar).....					
351	8	81	3 Material de Consumo Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento (e outros materiais de consumo, especificar)...					
351	8	81	4 Despesas Diversas (Serviço por empreitada ou contrato, especificar).....					
352			Distrito de (.....):					
352	8	81	1 Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens)					
352	8	81	2 Material Permanente Aquisição de ferramentas (e outros materiais do uso permanente, especificar).....					
352	8	81	3 Material de Consumo Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento (e outros materiais de consumo, especificar)...					
352	8	81	4 Despesas Diversas (Serviço por empreitada ou contrato especificar).....					
360			CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
361			Distrito da Sede:					
361	8	87	2 Material Permanente Para a construção do Paço Municipal (ou outros próprios que não puderam ser classificados nos respectivos grupos).....					
362			Distrito de (.....):					
362	8	87	2 Material Permanente Para a construção do prédio (especificar).....					
400			§ 4.º — SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERÉSSE COMUM COM O ESTADO					
410								
420			HIGIENE					
421			Distrito da Sede:					
421	8	48	4 Despesas Diversas					
			I — Auxílio ao Centro de Saúde (ou Pósto de Higiene Estadual).....					
			II — Auxílio ao Serviço de Tracoma e Verminose do Estado.....					

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
				SERVIÇO MUNICIPAL	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr
421	8	49	0	Pessoal Fixo					
				I — Vencimentos do médico (especificar).....					
				II — Vencimentos do Fiscal ou Guarda Sanitário.....					
421	8	49	1	Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
421	8	49	3	Material de Consumo Aquisição de desinfetantes, medicamentos, (e outros materiais, especificar).....					
421	8	49	4	Despesas Diversas I — Aluguéis..... II — Luz (ou telefone etc., especificar).....					
422				Distrito de (.....)					
422	8	49	0	Pessoal Fixo I — Vencimentos do Médico..... II — Vencimentos do (especificar cargo criado por lei).....					
422	8	49	1	Pessoal Variável (Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
422	8	49	3	Material de Consumo Aquisição de desinfetantes, medicamentos, (e outros materiais, especificar).....					
422	8	49	4	Despesas Diversas (Aluguel, luz, telefone, etc., especificar por itens)					
430				ESCOLAS MUNICIPAIS					
431				Distrito da Sede:					
				ENSINO PROFISSIONAL					
431	8	32	0	Pessoal Fixo I — Vencimentos do Diretor..... II — Vencimentos do Secretário..... III — Vencimentos de Professores de disciplina (indicar quantos professores)..... IV — Vencimentos de (especificar outros cargos) V — Substituições..... VI — Gratificações (especificar).....					
431	8	32	1	Pessoal Variável (Diaristas, ou Mensalistas, especificar por itens)					
431	8	32	2	Material Permanente Aquisição de (especificar o material)					
431	8	32	3	Material de Consumo Aquisição de (especificar o material)					
431	8	32	4	Despesas Diversas I — Aluguel do Prédio..... II — Água..... III — Luz..... IV — Telefone..... V — (especificar)					
				ENSINO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E COMPLEMENTAR					
431	8	33	0	Pessoal Fixo					
) Ensino Primário I — Vencimentos de professores municipais (indicar quantos professores) II — Vencimentos de (serventes, porteiros ou especificar por itens).....					
) Ensino Secundário					
				Escola Normal I — Vencimentos do Diretor..... II — Vencimentos do Secretário..... III — Vencimentos de professores de disciplina (indicar quantos professores)..... IV — Substituições..... V — Gratificações (especificar).....					
				Ginásio Municipal I — Vencimentos do Diretor..... II — Vencimentos do Secretário..... III — Vencimentos de professores de disciplina (indicar quantos professores)..... IV — Vencimentos de (serventes, porteiros etc. classificar por itens)..... V — Substituições (especificar).....					

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
431	8	33	1	Pessoal Variável a) Ensino Primário (Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens) b) Ensino Secundário Escola Normal (Diaristas ou Mensalistas, classificar por itens) Ginásio Municipal I — (Diaristas ou Mensalistas classificar por itens) II — (especificar)	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
431	8	33	2	Material Permanente a) Ensino Primário I — Aquisição de móveis (e outros materiais de uso permanente, especificar) II — Para aquisição ou construção de prédios escolares, conforme dispõe a cláusula 2.ª do Convênio celebrado entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais (Com referência a esta despesa constam das Instruções Gerais, item V, os esclarecimentos necessários ao cálculo das quantias a serem consignadas) b) Ensino Secundário Escola Normal Aquisição de móveis (e outros materiais de uso permanente, especificar) Ginásio Municipal Aquisição de móveis (e outros materiais de uso permanente especificar)	,	,	,	,	,
431	8	33	3	Material de Consumo a) Ensino Primário Aquisição de giz, lapis, cadernos (e outros materiais de consumo, especificar) b) Ensino Secundário Escola Normal Aquisição de giz, lapis, cadernos (e outros materiais de consumo, especificar) Ginásio Municipal Aquisição de giz, lapis, cadernos (e outros materiais de consumo, especificar)	,	,	,	,	,
431	8	33	4	Despesas Diversas a) Ensino Primário I — Aluguéis II — Água III — (outras despesas com as escolas municipais, especificar) b) Ensino Secundário Escola Normal I — Aluguél do prédio II — Água III — Luz IV — Telefone V — (especificar outras despesas se houver) Ginásio Municipal I — Aluguél do prédio II — Água III — Luz IV — Telefone V — (especificar outras despesas se houver)	,	,	,	,	,
431	8	36	4	Despesas Diversas Ensino Primário I — Despesas com inspeção nas escolas primárias municipais II — (especificar outras despesas com inspeção se houver)	,	,	,	,	,
431	8	38	4	Despesas Diversas Ensino Primário I — Auxílio ao Jardim da Infância do Externato (especificar) II — (especificar outras despesas com inspeção se houver) b) Ensino Primário I — Auxílio ao Serviço de Caixa Escolar (de acordo com a cláusula segunda do Convênio) II — Auxílio ao Externato (especificar) III — Auxílio para aluguel de salas das escolas estaduais ou particulares, especificar IV — Auxílio (especificar) c) Ensino Secundário I — Auxílio para aluguel do prédio do Ginásio (especificar) II — Auxílio para inspeção federal no (especificar) III — Auxílio à Escola Normal Livre (especificar) IV — Manutenção de alunos no Ginásio (especificar)	,	,	,	,	,

CÓDIGOS		TÍTULO		DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL			PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
		d) Ensino Profissional		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
		I — Auxílio a Escola Profissional (especif.).....						
		II — Auxílio à Escola de Comércio. (especificar).....						
		III — Auxílio ao Aprendizado Agrícola (especificar).....						
		IV — Auxílio (especificar)						
		e) Educação Física						
		I — Auxílio ao Clube de Futebol (especif.).....						
		II — Auxílio à Comissão de Esportes.....						
		III — Auxílio para a construção da praça de esportes do Clube (especificar)						
		f) Outros Auxílios						
		I — Auxílio ao Escotismo (especificar).....						
		II — Auxílio para a manutenção de alunos na Escola do Aeroclub..... (especificar).....						
		III — (outros auxílios que não podem ser classificados nos serviços anteriores).....						
431	8	39	2	Material Permanente.....				
432				Construção do Estádio Municipal				
432				Distrito de (.....):				
432	8	33	0	ENSINO PRIMÁRIO				
		Pessoal Fixo						
		I — Vencimentos de professores municipais (indicar quantos professores).....						
		II — Vencimentos de (serventes, porteiros ou indicar e classificar).....						
432	8	33	1	Pessoal Variável				
		(Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens).....						
432	8	33	2	Material Permanente				
		Aquisição de (Móveis e outros materiais de uso permanente, especificar).....						
432	8	33	3	Material de Consumo				
		Aquisição de giz, lapis, cadernos..... (e outros materiais, especificar).....						
432	8	33	4	Despesas Diversas				
		I — Alugúis.....						
		II — Água.....						
		III — Condução (ou outras despesas com as escolas municipais, especificar).....						
432	8	36	4	Despesas Diversas				
		Despesas com inspeção nas escolas primárias municipais.....						
432	8	38	4	Despesas Diversas				
		I — Síbvenção à Escola (especificar).....						
		II — Auxílio ao Serviço de Caixa Escolar..... (de acordo com a cláusula 1.ª do Convénio).....						
		III — Auxílio ao Externato (especificar).....						
		IV — Auxílio ao (especificar).....						
440				SEGURANÇA PÚBLICA				
441				Distrito da Sede:				
441	8	24	0	Pessoal Fixo				
		Vencimentos do (indicar os cargos criados por lei).....						
441	8	24	1	Pessoal Variável				
441	8	24	3	(Diaristas ou Mensalistas, especificar por itens).....				
441	8	24	4	Material de Consumo				
		Aquisição de materiais de expediente (especificar).....						
441	8	24	4	Despesas Diversas				
		I — Água.....						
		II — Luz.....						
		III — Aluguel.....						
441	8	28	4	Despesas Diversas				
		I — Síbvenção à Guarda Noturna local.....						
		II — Auxílio ao Pôsto Policial (ou Delegacia de Polícia etc.).....						
		III — Auxílio ao Tiro de Guerra local.....						
442	8	21	0	Distrito de (.....):				
442	8	24	1	Pessoal Fixo				
		Vencimentos do (cargos criados por lei, especificar).....						
442	8	24	1	Pessoal Variável				
442	8	24	3	(Diaristas ou Mensalistas, especificar).....				
442	8	24	4	Material de Consumo				
		Aquisição de (especificar o material de consumo ou expediente).....						
442	8	24	4	Despesas Diversas				
		I — Água.....						
		II — Luz.....						
		III — Aluguel.....						
442	8	28	4	Despesas Diversas				
		I — Síbvenção à Guarda Noturna local.....						
		II — Auxílio (especificar).....						

CÓDIGOS				TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
450				ORGÃOS CULTURAIS				Cr\$	Cr\$
451	8	34	0	Biblioteca Municipal (ou outro órgão cultural, especif.)					
451				Pessoal Fixo					
				Vencimentos do (especificar cargos criados por lei).....					
451	8	34	1	Pessoal Variável					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
451	8	4	2	Material Permanente					
				Aquisição de (especificar o material de uso permanente).....					
451	8	34	3	Material de Consumo					
				Aquisição de (especificar o material de consumo).....					
451	8	34	4	Despesas Diversas					
				(especificar as despesas).....					
451	8	38	4	Despesas Diversas					
				I — Auxílio á Biblioteca (especificar).....					
				II — Auxílio á Escola de Música (especificar).....					
				III — Auxílio ao Órféão (especificar).....					
				IV — Auxílio á Sociedade Cultural (especificar).....					
				V — Auxílio a (especificar).....					
460				FOMENTO					
470				FOMENTO VEGETAL					
471	8	51	1	Pessoal Variável					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
471	8	51	3	Material de Consumo					
				Aquisição de (especificar).....					
471	8	51	4	Despesas Diversas					
				I — Água (cu aluguel, luz etc., especificar)....					
				II — Serviços prestados por terceiros (especif.)					
480				FOMENTO ANIMAL					
481	8	52	1	Pessoal Variável					
				(Diaristas ou Mensalistas, especificar).....					
481	8	52	3	Material de Consumo					
				Aquisição de (especificar).....					
481	8	52	4	Despesas Diversas					
				I — Água (ou aluguel luz etc. especificar)....					
				II — Serviços prestados por terceiros, (especif.)					
490				§ 5.º — DÍVIDAS					
500				DÍVIDA CONSOLIDADA					
501	8	73	3	Despesas Diversas					
				Amortização do exercício.....					
501	8	74	4	Despesas Diversas					
				Juros do exercício.....					
501	8	75	4	Despesas Diversas					
				Editais, comissões etc.....					
510				DÍVIDA FLUTUANTE					
511	8	76	4	Despesas Diversas					
				Pagamento no exercício.....					
600				§ 6.º — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES					
610				ASSISTÊNCIA PÚBLICA					
611	8	48	4	Despesas Diversas					
				I — Auxílio ao Hospital (especificar)					
				II — Auxílio ao Pronto Socorro (especificar).....					
				III — Auxílio á Santa Casa.....					
				IV — (especificar outros auxílios se houver).....					
620				ASSISTÊNCIA SOCIAL					
621	8	29	4	Despesas Diversas					
				I — Para o amparo da Maternidade e infância					
				II — Despesas com a Bolsa de Estudos para Assistente Social.....					
				III — Auxílio a indigentes.....					
				IV — (outros relativos á beneficência)					
				V — Contribuição á Legião Brasileira de Assistência.....					
630				DIVERSÕES PÚBLICAS					
631	8	38	4	Despesas Diversas					
				Contribuição para retretas públicas.....					

CÓDICOS				TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
				AUXÍLIOS DIVERSOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
641	8	98	4	Despesas Diversas					
				I — Sala ambiente de café (destinada à demonstração técnica do café).....					
				II — Auxílios a estafetas.....					
				III — Auxílio para aluguel de prédio à Agência do Correio e Telégrafo.....					
				IV — Auxílio ao Aeroclube local.....					
				V — (especificar outros se houver)					
700				§ 7.º — APOSENTADORIAS E PENSÕES					
710				PESSOAL INATIVO					
711	8	90	0	Pessoal Fixo					
	a) Aposentadoria já concedida: (autorizadas por leis)			I — Ex-Fiscal, Sr.....					
				II — Ex..... (especificar).....					
	b) Aposentadorias a serem concedidas no exercício.								
720				CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA					
721	8	91	4	Despesas Diversas					
				Contribuição do município para:					
				I — Caixa de aposentadorias e Pensões.....					
					(especificar).....				
				II — Instituto de Previdência do Estado.....					
				III — Instituto dos Industriários.....					
				IV — (especificar).....					
730				ENCARGOS TRANSITÓRIOS					
731	8	93	0	Pessoal Fixo					
				Proventos de (funcionários afastados, em disponibilidade, etc. (especificar).....					
740				PENSÕES DIVERSAS					
741	8	95	4	Despesas Diversas					
	a) Pensões já concedidas: (autorizadas por leis).....			I — Pensão à (especificar).....					
				II — (especificar).....					
	b) Pensões a serem concedidas no exercício.								
800				§ 8.º — DESPESAS JUDICIAIS					
810				EXECUTIVOS FISCAIS					
811	8	13	0	Pessoal Fixo					
811	8	13	4	Vencimentos do Advogado.....					
	Despesas Diversas			I — Percentagens.....					
				II — Custas.....					
820				OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS					
821	8	09	4	Despesas Diversas					
				I — Honorários.....					
				II — Custas.....					
900				§ 9.º — DESPESAS DIVERSAS					
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
911	8	92	4	Despesas Diversas					
				I — Indenizações.....					
				II — Restituições de impostos e taxas.....					
				SEGUROS E ACIDENTES					
921	8	94	4	Despesas Diversas					
				I — Seguro contra acidentes de funcionários e operários.....					
				II — Seguro contra fogo.....					
				III — Indenizações por acidentes.....					
930				EVENTUAIS					
931	8	99	4	Despesas Diversas					
				Despesas imprevistas.....					
				TOTAL GERAL.....					

de 1948

Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA PELA SUA INCIDÊNCIA

Anexo ao orçamento da Receita de 1949

ANEXO N.º 3

NATU- REZA	ESPÉCIE	INCI- DÊNCIA	DENOMINAÇÃO PADRONIZADA	INCIDÊNCIA								TOTAL	%
				0	1	2	3	4	5	6	7		
0	11	1	Imposto Territorial.....	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	%
0	12	1	Imposto Predial.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
0	17	3	Imposto sobre Indústrias e Profissões.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
0	18	3	Imposto de Licença.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
0	27	3	Imposto sobre Jogos e Diversões.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			TOTAL DE IMPOSTOS.....										%
1	11	2	Taxas Rodoviárias.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	16	4	Taxas para Fins Educativos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	17	4	Taxas e Emolumentos de Estabelecimentos de Ensino.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	21	4	Taxas de Expediente.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	23	4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	24	1	Taxas de Limpeza Pública.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	25	1	Taxas de Viação.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			TOTAL DE TAXAS.....										%
2	01	0	Renda Imobiliária.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	02	0	Renda de Capitais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....										%
3	01	0	Transportes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	02	0	Comunicações.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	03	0	Serviços Urbanos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	05	0	Estabelecimentos e Serviços Diversos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....										%
4	11	0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	12	0	Receita de Cemitérios.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	13	0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes (artigo 15, n.º II e § 2.º — Constituição Federal).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	14	0	Quota Prevista no artigo 15 § 4.º da Constituição Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	15	0	Quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	16	0	Quota prevista no artigo 21 da Constituição Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.....										%
6	11	0	Alienação de Bens Patrimoniais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	12	0	Cobrança da Dívida Ativa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	13	0	Receita de Exercícios Anteriores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	14	0	Indenizações e restituições.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	16	0	Quotas de Fiscalizações Diversas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	18	0	Contribuição do Estado.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	19	0	Contribuição do Município.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	20	0	Contribuições Diversas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	21	0	Multas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	23	0	Eventuais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA.....										%
			TOTAL GERAL.....										100 %
				%	%	%	%	%	%	%	%		100 %

O 4.º algarismo da Receita corresponde à Incidência dos Impostos e Taxas

Sem classificação.....	0	Resultante da Atividade do Estado.....	4
Propriedade.....	1	Rérido.....	5
Circulação da Riqueza.....	2	Indíviduo.....	6
Atividade de Contribuinte	3	Várias Incidências	7

ANALISE DOS SERVIÇOS POR ELEMENTOS

ANEXO N.º 4

CÓDIGO GERAL		SERVIÇOS	PESSOAL FIXO	PESSOAL VARIÁVEL	MATERIAL PERMA- NENTE	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS DIVERSAS	TOTAL	%
			0	1	2	3	4		
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
00	0	Poder Legislativo.....	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
00	1	Poder Legislativo.....							
00	2	Poder Legislativo.....							
8	00	3 Poder Legislativo.....							
8	00	4 Poder Legislativo.....							
8	02	0 Poder Executivo.....							
8	02	4 Poder Executivo.....							
8	07	0 Serviços Técnicos e Especializados.....							
8	09	0 Serviços Diversos.....							
8	09	2 Prefeitura.....							
8	09	3 Prefeitura.....							
8	09	4 Prefeitura.....							
8	09	4 Despesas Judiciais.....							
EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA									
8	13	0 Serviços de Arrecadação e Fiscalização.....							
8	13	4 Percentagens e Custas.....							
SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
8	24	0 Guarda Noturna.....							
8	24	1 Guarda Noturna.....							
8	24	3 Guarda Noturna.....							
8	24	4 Guarda Noturna.....							
8	28	4 Auxílios para Segurança Pública.....							
8	29	4 Assistência Social.....							
EDUCAÇÃO PÚBLICA									
8	33	0 Escolas Municipais.....							
8	33	1 Escolas Municipais.....							
8	33	2 Escolas Municipais.....							
8	33	3 Escolas Municipais.....							
8	33	4 Escolas Municipais.....							
8	36	4 Serviços de Inspeção.....							
8	38	4 Auxílios Diversos.....							
SAÚDE PÚBLICA									
8	48	4 Contribuição para Higiene e Assistência Pública.....							
8	49	0 Serviço de Higiene Municipal.....							
8	49	1 Serviço de Higiene Municipal.....							
8	49	3 Serviço de Higiene Municipal.....							
8	49	4 Serviço de Higiene Municipal.....							
FOMENTO									
8	51	1 Fomento de Produção Vegetal.....							
8	51	3 Fomento de Produção Vegetal.....							
8	51	4 Fomento da Produção Vegetal.....							
8	52	1 Fomento da Produção Animal.....							
8	52	3 Fomento da Produção Animal.....							
8	52	4 Fomento da produção Animal.....							

CÓDIGO GERAL	SERVIÇOS		PESSOAL	PESSOAL	MATERIAL	MATERIAL	DESPESAS	TOTAL	%
			FIXO	VARIÁVEL	PERMA-	CONSUMO	DIVERSAS		
			0	1	2	3	4		
SERVIÇOS INDUSTRIALIS									
8	63	0	Água e Esgotos (ou outros Serviços Industriais).....	,	,	,	,	,	%
8	63	1	Áqua e Esgotos.....	,	,	,	,	,	
8	63	2	Áqua e Esgotos.....	,	,	,	,	,	
8	63	3	Áqua e Esgotos.....	,	,	,	,	,	
8	63	4	Áqua e Esgotos.....	,	,	,	,	,	
DÍVIDA PÚBLICA									
8	73	4	Dívida Consolidada.....	,	,	,	,	,	%
8	74	4	Dívida Consolidada.....	,	,	,	,	,	
8	75	4	Dívida Consolidada.....	,	,	,	,	,	
8	76	4	Dívida Flutuante.....	,	,	,	,	,	
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA									
8	81	0	Logradouris Públicos (jardins, praças, ruas).....	,	,	,	,	,	%
8	81	1	Logradouros Públicos (jardins, praças, ruas).....	,	,	,	,	,	
8	81	2	Logradouros Públicos (jardins, praças, ruas).....	,	,	,	,	,	
8	81	3	Logradouros Públicos (jardins, praças, ruas).....	,	,	,	,	,	
8	81	4	Logradouros Públicos (jardins, praças, ruas).....	,	,	,	,	0	
8	82	0	Construção e Conservação de Rodovias.....	,	,	,	,	,	%
8	82	1	Construção e Conservação de Rodovias.....	,	,	,	,	,	
8	82	2	Construção e Conservação de Rodovias.....	,	,	,	,	,	
8	82	3	Construção e Conservação de Rodovias.....	,	,	,	,	,	
8	82	4	Construção e Conservação de Rodovias.....	,	,	,	,	,	
8	85	0	Limpeza Pública.....	,	,	,	,	,	%
8	85	1	Limpeza Pública.....	,	,	,	,	,	
8	85	2	Limpeza Pública.....	,	,	,	,	,	
8	85	3	Limpeza Pública.....	,	,	,	,	,	
8	85	4	Limpeza Pública.....	,	,	,	,	,	
8	87	2	Construção de Própios Municipais.....	,	,	,	,	,	%
8	88	0	Iluminação Pública.....	,	,	,	,	,	
8	88	1	Iluminação Pública.....	,	,	,	,	,	
8	88	2	Iluminação Pública.....	,	,	,	,	,	
8	88	3	Iluminação Pública.....	,	,	,	,	,	
8	88	4	Iluminação Pública.....	,	,	,	,	,	
8	89	0	Serviços Diversos — (Matadouro, Mercado, Cemitérios, Extinção de formigueiros, Reparações e Serv. Diversos).....	,	,	,	,	,	%
8	89	1	Serviços Diversos.....	,	,	,	,	,	
8	89	2	Serviços Diversos.....	,	,	,	,	,	
8	89	3	Serviços Diversos.....	,	,	,	,	,	
8	89	4	Serviços Diversos.....	,	,	,	,	,	
ENCARGOS DIVERSOS									
8	90	0	Pessoal Inativo.....	,	,	,	,	,	
8	91	4	Contribuição para Previdência.....	,	,	,	,	,	
8	92	4	Indenizações e Restituições.....	,	,	,	,	,	
8	93	4	Encargos Transitórios.....	,	,	,	,	,	
8	94	4	Prêmios de seguros e Indenizações.....	,	,	,	,	,	
8	98	4	Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral.....	,	,	,	,	,	
8	99	4	Eventuais.....	,	,	,	,	,	
TOTAL GERAL.....									
				%	%	%	%	100 %	100 %

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR SERVIÇOS

ANEXO N.^o 5

CÓDIGO GERAL	SERVIÇOS	ADMIS- TRACÃO GERAL	EXAÇÃO E FISCALI- ZAÇÃO FINAN- CEIRA	SEGURANÇA PÚBLICA E ASSIST. SOCIAL	EDUCAÇÃO PÚBLICA	SAÚDE PÚBLICA	FOMENTO	SERVIÇOS INDUS- TRIAIS	DÍVIDA PÚBLICA	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		ENCARGOS DIVERSOS	TOTAL	%
										Cr\$	Cr\$			
AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES														
8 48	4													
8 29	4													
8 38	4													
8 98	4													
APOSENTADORIAS														
8 90	0													
8 97	4													
DESPESAS JUDICIAIS														
8 09	4													
8 13	0													
8 13	4													
DESPESAS DIVERSAS														
8 92	4													
8 94	4													
8 99	4													
TOTAL GERAL.....														
										%	%	%	%	100 %
										%	%	%	%	100 %

ANÁLISE DOS SERVIÇOS POR ELEMENTOS

ANEXO N.º 6

SERVIÇOS	PESSOAL	PESSOAL	MATERIAL	MATERIAL	DESPESAS	TOTAL	%
	FIXO	VARIÁVEL	PERMANENTE	DE CONSUMO	DIVERSAS		
	0	1	2	3	4		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	%
Administração Municipal.....	,	,	,	,	,	,	%
Serviços Públicos Municipais.....	,	,	,	,	,	,	%
Obras e Melhoramentos Públicos.....	,	,	,	,	,	,	%
Serviços Públicos de interesse comum com o Estado.....	,	,	,	,	,	,	%
Dívidas.....	,	,	,	,	,	,	%
Auxílios e Subvenções.....	,	,	,	,	,	,	%
Aposentadorias.....	,	,	,	,	,	,	%
Despesas Judiciais.....	,	,	,	,	,	,	%
Despesas Diversas.....	,	,	,	,	,	,	%
TOTAL GERAL	,	,	,	,	,		100 %
	%	%	%	%	%	100 %	100 %

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1949

ORÇAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE.....

ANEXO N.º 7

TÍTULOS	ARRECADADAÇÃO			MÉDIA	ORÇADA PARA 1949	DIFERENÇA A MAIS OU A MENOS	OBSE- RAÇÕES
	1945	1946	1947				
§ 1.º — RECEITA ORDINÁRIA							
A — RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
a) Impostos							
Imposto Territorial:							
Imposto Territorial Urbano.....	,	,	,	,	,	,	
Etc.....	,	,	,	,	,	,	
b) Taxas							
Taxas Rodoviárias:							
I → Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem	,	,	,	,	,	,	
Etc.....	,	,	,	,	,	,	
TOTAL DA REC. TRIBUTÁRIA.....	,	,	,	,	,	,	
B — RECEITA PATRIMONIAL							
Renda Imobiliária:							
I — Renda dos Próprios Municipais.....	,	,	,	,	,	,	
Etc.....	,	,	,	,	,	,	
TOTAL DA REC. PATRIMONIAL.....	,	,	,	,	,	,	
C — RECEITA INDUSTRIAL							
Transportes:							
I — Taxa de Transportes.....	,	,	,	,	,	,	
Etc.....	,	,	,	,	,	,	
TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....	,	,	,	,	,	,	
D — RECEITAS DIVERSAS							
Receita de mercados, feiras e matadouros:							
I — Receita de feiras e mercados.....	,	,	,	,	,	,	
Etc.....	,	,	,	,	,	,	
Quota prevista no artigo 15, no III e § 2.º da Constituição Federal.....							
Quota Prevista no artigo 15, § 4.º da Constituição Federal.....							
Quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal.....							
Quota prevista no artigo 21 da Constituição Federal.....							
TOTAL DAS REC. DIVERSAS.....	,	,	,	,	,	,	
TOTAL DA REC. ORDINÁRIA.....	,	,	,	,	,	,	
§ 2.º — RECEITA EXTRAORDINÁRIA							
Alienação de Bens Patrimoniais.....	,	,	,	,	,	,	
Etc.....	,	,	,	,	,	,	
TOTAL DAS REC. EXTRAORDINÁRIAS.....	,	,	,	,	,	,	
TOTAL GERAL.....	,	,	,	,	,	,	

Contador

Prefeito

Município de.....

DIVIDA CONSOLIDADA

Cr\$

Valor da emissão do empréstimo.....	1.130.000,00	(1.130 títulos ao portador,
Amortização até esta data.....	461.000,00	no valor de Cr\$ 1.000,00 cada um)
Saldo a amortizar.....	669.000,00	
Data da emissão.....	30-12-1931	
Juros.....	7%	
Prazo.....	15 anos	

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO ATÉ FINAL LIQUIDAÇÃO

DATA		VALOR			OBSERVAÇÕES
DO SORTEIO	DO PAGAMENTO	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
20-2-48	20-3-48	23.415,00	38.000,00	61.415,00	Atrasada
20-8-48	20-9-48	22.085,00	39.000,00	61.085,00	Atrasada
20-3-49	20-3-49	20.720,00	41.000,00	61.720,00	
20-8-49	20-9-49	19.285,00	42.000,00	61.885,00	
20-2-50	20-3-50	17.815,00	44.000,00	61.815,00	
20-8-50	20-9-50	16.275,00	45.000,00	61.275,00	
etc.	etc.	etc.	etc.	etc.	
Total.....		187.950,00	669.000,00	856.950,00	

RESUMO

SERVIÇO ATRASADO:

Amortizações.....	77.000,00
Juros.....	45.500,00

122.500,00

SERVIÇO DO EXERCÍCIO DE 1949

Amortizações.....	83.000,00
Juros.....	40.005,00

123.005,00

245.505,00

SERVIÇO FUTURO:

Amortizações.....	509.000,00
Juros.....	102.445,00

611.445,00

856.950,00

NOTA: — Não havendo dívida consolidada declarar a sua inexistência e só fazer menção da dívida atrasada se houver.

..... de de 1948

Contador

Prefeito Municipal

ANEXO N.º 9

DÍVIDA FLUTUANTE

Município de

N.º	CREDOR	IMPORTANCIA			DATA		ORIGEM DE DÉBITO
		TÍTULO Cr\$	CONTA CORRENTE Cr\$		DA EMISSÃO	DO VENCIMENTO	
Total							

Nota: — Não havendo dívida flutuante declarar a sua inexistência:

..... de de 1948

Contador

Prefeito Municipal

Município de

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS

ANEXO N.º 10

NOME	CARGO	CLASSIFI- CAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO	VENCIMENTOS			ABONO PROVISÓRIO			OBSERVAÇÕES
				1948 ANUAIS	1949 ANUAIS	Fixados pelo decreto lei n.º..... de.....	1948 ANUAIS	1949 ANUAIS	Autorizado pelo decreto-lei n.º..... de.....	

CLASSIFICAÇÃO

E — Efetivo

C — Contratado

A — Aposentado

I — Interino

Co — Comissionado

NOTA: — Nesta relação só devem constar os funcionários que percebem seus vencimentos por verbas de Pessoal Fixo, cujos cargos foram criados por leis especiais.
A importância do Abono Provisório só deve ser incorporada aos vencimentos se aprovada a lei respectiva.

..... de de 1948

Contador

Prefeito Municipal

Município de.....

RECEITA E DESPESA DOS DISTRITOS

Distrito de.....

ANEXO N.º 11

	RECEITA	IMPORTÂNCIA	
		PARCIAL	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA		Cr\$	Cr\$
Imposto Territorial Urbano.....		:	:
Imposto Predial Urbano.....		:	:
Imposto de Indústrias e Profissões.....		:	:
Imposto de Licença.....		:	:
Imposto sobre Jogos e Diversões.....		:	:
TOTAL DOS IMPOSTOS.			
Taxas Rodoviárias.....		:	:
Taxa para Fins Educativos.....		:	:
Taxa de Emolumentos de Estabelecimentos de Ensino.....		:	:
Taxa de Expediente.....		:	:
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos.....		:	:
Taxa de Limpeza Pública.....		:	:
Taxas de Viação.....			
TOTAL DAS TAXAS.			
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.			
RECEITA PATRIMONIAL			
Renda Imobiliária.....		:	:
Renda de Capitais.....		:	:
TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.			
RECEITA INDUSTRIAL			
Transportes.....		:	:
Comunicações.....		:	:
Serviços Urbanos.....		:	:
Estabelecimentos e Serviços Diversos.....		:	:
TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.			
RECEITAS DIVERSAS		Cr\$	Cr\$
Receita de Mercados, Feiras e Matadouros.....		:	:
Receita de Cemitérios.....		:	:
TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.			
TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA.			
RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
Multas.....		:	:
Eventuais.....		:	:
TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA.			
TOTAL GERAL.			
	DESPESA	IMPORTÂNCIA	
		TOTAL	
Administração Municipal.....		Cr\$	
Serviços Públicos Municipais.....		:	:
Obras e melhoramentos Públicos.....		:	:
Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado.....		:	:
Dívidas.....		:	:
Auxílios e Subvenções.....		:	:
Aposentadorias.....		:	:
Despesas Judiciais.....		:	:
Despesas Diversas.....		:	:
TOTAL GERAL.			